

Decreto nº 004/71 -

Eu, Laurindo Castellucci, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "D" do Artigo 4º, da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte rubrica do orçamento vigente: 059-3.1.2.0. Material de consumo - I - Aquisição de combustíveis e lubrificantes;

Parágrafo Único: - O valor do presente crédito será coberto com o exorcio de arrecadação já significados em diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Setembro de 1971 -

Prefeitura Municipal de Echaporã, 10 dias de

Laurindo Castellucci
Laurindo Castellucci
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Vilas Bôas
SECRETARIO

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.

Luiz Vilas Bôas
Luiz Vilas Bôas
SECRETARIO